



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 49/2.019

PROJETO DE LEI Nº 037/20019 - EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS PARA CONCLUSÃO DA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ABIGAIL CATELI DIAS. Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas para conclusão da **Revitalização da Praça da Matriz**, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----PREFEITURA MUNICIPL DE ALVINLÂNDIA
02 -----EXECUTIVO
02.08 -----SEC.MUN. OBRAS PÚBLICOS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.03 -----DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
15 -----Urbanismo
15.451 -----Infraestrutura Urbana
15.451.0180 -----Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0180.1088.0000 -----Revitalização da Praça da Matriz
4.4.90.51.00 -----OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R: 0.01.00-110.000.....**Recursos Próprios do Município** R\$ 5.119,17
4.4.90.51.00 -----OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R: 0.05.81 - 100.004 **MINISTÉRIO DA CIDADES**..... R\$ 94.122,90
TOTAL**VALORX DE R\$ 99.242,07**
(Noventa e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos).



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ARTIGO 2.º - O crédito reaberto no artigo anterior no valor de **R\$ 99.242,07 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos)**, ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos do Ministério das Cidades previstos em exercícios anteriores (remanescente Lei municipal nº 1546/2017 - revitalização da Praça), suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) E DA Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 01 de Outubro 2.019.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE